

REPÚBLICA

Órgão do Partido Liberal Catarinense

ANO I Florianópolis—Santa Catarina, Domingo, 22 de Julho de 1934

Biblioteca Pública
2.237-994
Florianópolis

A Caça de nomes

Do A. B. C., orgão político independente, de larga penetração na Capital da República e Estados, extraímos os tópicos abaixo, do artigo, sob o título acima, naquele jornal publicado a 14 do corrente, antes, portanto, do pleito presidencial:

«O Governo Provisional estava forte para garantir a Assembleia, que, assim, pode cumprir a sua finalidade, a encerrar-se com a eleição do Presidente da República.

O sistema de reciprocidade da democracia facultou a formação pacífica do governo e facultará a composição das futuras assembleias da Nação e dos Estados.

A desarticulação destas forças conservadoras: Governo Constituinte, só poderia ser operada por golpe contrarrevolucionário.

Tentá-lo não seria devesa aos descontentes. Eles, porém, pretendem fazê-lo straindo para a sua causa algumas figuras solidárias ou componentes do mesmo Governo.

Certamente os adversários da ditadura compreendiam o erro. Mas persistiam nele, à falta de elementos para uma competição legal.

O mal dos nossos costumes políticos, fruto da incapacidade de organização, induziu os homens a procurarem apoio nas hostes contrárias, promovendo intrigas e oferecimentos de que resultem o dissídio.

As minorias, que só pensam em candidato à ultima hora, querem a todo transe tirá-lo das hostes contrárias, porque lá é que se acham os homens de influência, com o prestígio de que elas necessitam para o seu plano de vitória.

A caça de nomes, nestes dias, serviu para mostrar como é frágil, insincera e afinal, ingênuo, na sua presunção de sagacidade, a nossa política de tendências opositórias.

Não tem programa, aceita qualquer solidariedade e faz questão apenas de nome, um nome que possa captar o voto dos constituintes.

Se esse nome aparecesse, para uma atuação menos de candidato do que de mártir, enfrentando o ridículo de um embate com o inelutável, estaria amanhã sosinho, sob a acusação de não possuir autoridade moral, e obrigado a tomar à sua própria conta a responsabilidade do desastre, enquanto os insuladores da aventura, tratariam de novas improvisações políticas, esquecidos inteiramente daquele episódio eleitoral e das obrigações que ele devia criar.

A imprensa lisboeta enaltece a personalidade do sr. Getúlio Vargas

RIO, 21 (R)—Os jornais de Lisboa dão longas notícias da eleição do sr. Getúlio Vargas.

Um jornal estampa um artigo altamente elogioso à personalidade do presidente constitucional brasileiro. Lembra a carreira política do sr. Getúlio Vargas e acentua que o atual dirigente da grande Nação Sul-Americana fez sempre questão de excluir a violência e o ódio dos debates políticos.

A bancada paulista se fez representar na solenidade da posse

RIO, 20 (via aérea)—A bancada paulista, que seguiu em vagão especial para São Paulo, deixou quatro de seus membros, aqui, incumbidos de representá-la na posse do sr. Getúlio Vargas. Esse gesto foi motivado pelo fato de terem surgido boatos de que a bancada, com a retirada de todos os seus componentes, dava uma demonstração de hostilidade ao governo que se inicia.

A atitude dos paulistas

S. PAULO, 20 (via aérea)—O Estado de São Paulo publica vibrante editorial a propósito da posse do sr. Getúlio Vargas, dizendo que os espíritos maus tentam envenenar a presença dos representantes da Chapa Unica no ato da posse do presidente da República. Adianta, diz que isso não quer dizer que São Paulo homenageia individualmente o ex-chefe do Governo Provisional, mas o chefe constitucional da Nação.

O Procurador Geral da Justiça Eleitoral exonera-se

RIO, 20 (R)—Foi assinado decreto na pasta da Justiça exonerando, a pedido, das funções de Procurador Geral da Justiça Eleitoral, o sr. de sembassador Renato de Carvalho Tavares.

RIO, 21 (R)—Telegrama de Fortaleza informa ter falecido hoje, vitimado por um ataque de uremia, o padre Cícero Romão Batista, muito conhecido no sertão nordestino.

•

O MANIFESTO QUE O SR. GETÚLIO VARGAS DIRIGE À NAÇÃO

E' um documento que historia a sua atuação como Chefe do Governo Provisional e as realizações empreendidas pela Revolução

«A ditadura foi sobretudo uma escola de administração pública», diz s. exa.

RIO, 20 (via aérea)—Pouco antes da abertura da sessão foi distribuído um volume contendo o manifesto que o sr. Getúlio Vargas vem de dirigir à nação.

O volume contém cento e dezenas páginas.

O primeiro capítulo retrata o quadro político administrativo do Brasil, até irromper a campanha da Aliança Liberal, a qual, diz, era de irresponsável desespero.

A obra dos constituintes, violada em todos os seus capítulos judiciais com as sentenças conspurcadas, o legislativo era artifício, composto de amigos da situação, como artifício era o exercício do voto com a máquina administrativa montada para galardear as dedicações subalternas os chamados direitos do homem.

Acentua que tudo é dedicado à Aliança Liberal, cujo programa lembra, transcrevendo vinte de seus principais postulados.

Diz, nessa parte, que o referido programa vale por verdadeiro diagnóstico.

O terceiro capítulo se ocupa da obra do governo provisório, dizendo logo que a ditadura nasceu debaixo da lei e tratou de resguardar a unidade nacional.

Fala da riqueza duns Estados contrastando com a pobreza de outros.

Após considerações sobre essa tese, diz que a revolução operou o milagre de unir de imprevisto todos os brasileiros, na esperança de melhores dias.

O governo provisório manteve-se equidistante de países extremistas e evitou os excessos fúnebres das lutas.

Quanto à administração pública, desafia qualquer paralelo e aponta o acerto das leis organizadas como bastantes para justificar a revolução.

Em seguida, fala do pesadíssimo legado recebido pelos governos revolucionários, sem economia protegida, sem finanças, sem cambio, sem crédito.

O governo assegurou a ordem, iniciou larjo e lúdico plano de reforma geral do Brasil.

Esse capítulo conclui com os seguintes períodos: «Ao entregar a direção da República aos seus legítimos órgãos constitucionais, após o pleito eleitoral mais livre que já houve, o governo provisório não se peja do balanço que porventura se fizer de sua atividade política e administrativa.

Apresentando à nação a simples nomenclatura das leis orgânicas por ele promulgadas, o governo provisório não se orgulha, proclamar que cumpriu o seu dever e o candidato da Aliança Liberal afirmar que se desbriou de quasi todas as promessas feitas a 2 de janeiro de 1930, na oração proferida na esplanada do Castelo.

O capítulo seguinte compõe-se do quadro sinótico da legislação de novembro de 1930 a julho de 1934, do go-

(Continua na 6a. página)

A nova Constituição Brasileira

(CONTINUAÇÃO)

SEÇÃO II

Das atribuições do Presidente da República

Art. 36. Compete privativamente ao Presidente da República:

1. sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e expedir decretos e regulamentos para a sua execução;

2. nomear e demitir os Ministros de Estado e o Prefeito do Distrito Federal, observando, quanto a este, o disposto no art. 15;

3. perdoar e commutar, mediante proposta dos órgãos competentes, penas criminais;

4. dar conta anualmente da situação do país à Câmara dos Deputados, indicando-lhe, por ocasião da abertura da sessão legislativa, as providências e reformas que julgue necessárias;

5. manter relações com os Estados estrangeiros;

6. celebrar convenções e tratados internacionais, ad referendum do Poder Legislativo;

7. exercer a chefia suprema das forças militares da União, administrando-as por intermédio dos órgãos do alto comando;

8. decretar a mobilização das forças armadas;

9. declarar a guerra, depois de autorizado pelo Poder Legislativo e em caso de invasão ou agressão estrangeira, na ausência da Câmara dos Deputados, mediante autorização da Secção Permanente do Senado Federal;

10. fazer a paz, ad referendum do Poder Legislativo, quando por este autorizado;

11. permitir, após autorização do Poder Legislativo, a passagem de forças estrangeiras pelo território nacional;

12. intervir nos Estados ou nelles executar a intervenção, nos termos constitucionais;

13. decretar o estado de sítio, de acordo com o artigo 176, § 7;

14. prover os cargos federais, salvas as exceções previstas na Constituição e nas leis;

15. vetar, nos termos do art. 45, os projectos de lei aprovados pelo Poder Legislativo;

16. autorizar brasileiros a aceitarem pensão, emprego ou comissão remunerados de governo estrangeiro.

SEÇÃO III

Da responsabilidade do Presidente da República

Art. 57. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República, definidos em lei, que atentarem contra:

a) a existência da União;

b) a Constituição e a forma de governo federal;

c) o livre exercício dos poderes políticos;

d) o gozo ou exercício legal dos direitos políticos, sociais ou individuais;

e) a segurança interna do país;

f) a probidade da administração;

g) a guarda, ou emprego legal dos dinheiros públicos;

h) as leis orçamentárias;

i) o cumprimento das decisões judiciais.

Art. 58. O Presidente da República será processado e julgado, nos crimes comuns pela Corte Suprema, e nos de responsabilidade, por um Tribunal Especial, que terá como Presidente o da referida Corte e se comporá de nove juízes, sendo três Ministros da Corte Suprema, três membros do Senado Federal, e três membros da Câmara dos Deputados. O Presidente terá apenas voto de qualidade.

§ 1. Far-se-á a escolha dos juízes do Tribunal Especial por sorteio, dentro de cinco dias úteis, depois de decretada a acusação, nos termos do § 4, ou no caso do § 6, deste artigo.

§ 2. A denúncia será oferecida ao Presidente da Corte Suprema, que convocará logo a Junta Especial de Investigação, composta de um Ministro da referida Corte, de um membro do Senado Federal e de um representante da Câmara dos Deputados, eleitos anualmente pelas respectivas corporações.

§ 3. A Junta procederá, a seu critério, à investigação dos factos arguidos e, ouvidos o Presidente, enviará à Câmara dos Deputados um relatório com os documentos respectivos.

§ 4. Submettido o relatório da Junta Especial, com os documentos, à Câmara dos Deputados, esta, dentro de trinta dias, depois de emitido parecer pola comissão competente, decretará, ou não, a acusação, e, no caso afirmativo, ordenará a remessa de todas as peças ao Presidente do Tribunal Especial, para o devido processo e julgamento.

§ 5. Não se pronunciando a Câmara dos Deputados sobre a acusação no prazo fixado no § 4, o Presidente da Junta de Investigação remeterá cópia do relatório e documentos ao Presidente do Tribunal Especial, e este decrete, para que promova a formação do Tribunal Especial, e este decrete, ou não, a acusação, e no caso afirmativo, processe e julgue a denúncia.

§ 6. Decretada a acusação, o Presidente da República ficará, desde logo, afastado do exercício do cargo.

§ 7. O Tribunal Especial poderá aplicar somente a pena de perda do cargo, com inhabilitação até o máximo de cinco anos para o exercício de qualquer função pública, sem prejuízo das acções civis e criminais cabíveis na espécie.

SEÇÃO IV

Dos Ministros de Estado

Art. 59. O Presidente da República será auxiliado pelos Ministros de Estado.

Parágrafo único. Só o brasileiro nato, maior de 25 anos, alistado eleitor pode ser Ministro.

Art. 60. Além das atribuições que a lei ordinária fixar, competirá aos Ministros:

(Continua na 2a. página)

A nova Constituição Brasileira

(Continuação da 1a. página)

a) subscrever os actos do Presidente da República;
b) expedir instruções para a boa execução das leis e regulamentos;
c) apresentar ao Presidente da República o relatório dos serviços do seu Ministério no anno anterior;
d) comparecer à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal nos casos e para os fins especificados na Constituição;

e) preparar as propostas dos orçamentos respectivos;

Parágrafo único. Ao Ministro da Fazenda compete:

1. organizar a proposta geral do orçamento da Receita e Despesa, com os elementos de que dispuser e os fornecidos pelos outros Ministérios;

2. apresentar, anualmente, no Presidente da República, para ser enviado à Câmara dos Deputados, com o parecer do Tribunal de Contas, o balanço definitivo da receita e despesa do último exercício.

Art. 61. São crimes de responsabilidade, além do previsto no art. 37, in fine, os actos definidos em lei, nos termos da art. 57, que os Ministros praticarem ou ordenarem, entendendo-se que, no tocante às leis orçamentárias, cada Ministro responderá pelas despesas do seu Ministério, e o da Fazenda, além disso, pela arrecadação da receita.

§ 1º. Nos crimes communs e nos de responsabilidade, os Ministros serão processados e julgados pela Corte Suprema, e, nos crimes conexos, com os do Presidente da República, pelo Tribunal Especial.

Art. 62. Os membros da Câmara dos Deputados, nomeados Ministros de Estado, não perdem o mandato, sendo substituídos, enquanto exercam o cargo, pelos suplentes respectivos.

CAPÍTULO IV

DO PODER EXECUTIVO

SECÇÃO I

Disposições preliminares

Art. 63. São órgãos do Judiciário:

- a) a Corte Suprema;
- b) os juízes e tribunais federais;
- c) os juízes e tribunais militares;
- d) os juízes e tribunais eleitorais.

Art. 64. Salvas as restrições expressas na Constituição, os juízes gozarão das garantias seguintes:

a) vitaliciedade, não podendo perder o cargo senão em virtude de sentença judicial, exoneração a pedido, ou aposentadoria, a qual será compulsória aos 75 anos de idade, ou por motivo de invalidez comprovada, e facultativa em razão de serviços públicos prestados por mais de trinta anos, e defensivos em lei;

b) inamovibilidade, salvo remoção a pedido, por promoção aceita, ou pelo voto de dois terços dos juízes efectivos do tribunal superior competente, em virtude de interesse público;

c) irredutibilidade de vencimentos, os quais ficam, todavia, sujeitos aos impostos gerais.

Parágrafo único. A vitaliciedade não se estenderá aos juízes criados por lei federal, com funções limitadas ao preparo dos processos e à substituição de juízes julgadores.

Art. 65. Os juízes, ainda que em disponibilidade, não podem exercer qualquer outra função pública, salvo o magistério e os casos previstos na Constituição. A violação deste preceito importa a perda do cargo judiciário e de todas as vantagens correspondentes.

Art. 66. É vedada ao juiz actividade político-partidária.

Art. 67. Compete aos tribunais:

a) elaborar os seus regimentos internos, organizar as suas secretarias, os seus cartórios e mais serviços auxiliares, e propor ao Poder Legislativo a criação ou supressão de empregos e a fixação dos vencimentos respectivos;

b) conceder licença, nos termos da lei, aos seus membros, aos juízes e serventuários que lhes são imediatamente subordinados;

c) nomear, substituir e demitir os funcionários das suas secretarias, dos seus cartórios e serviços auxiliares, observados os preceitos legais.

Art. 68. É vedado ao Poder Judiciário conhecer de questões exclusivamente políticas.

Art. 69. Nenhuma percentagem será concedida a magistrado em virtude de cobrança de dívida.

Art. 70. A Justiça da União e a dos Estados não podem reciprocamente intervir em questões submetidas aos tribunais e juízes respectivos, nem lhes anular, alterar ou suspender as decisões, ou ordens, salvo os casos expressos na Constituição.

§ 1º. Os juízes e tribunais federais poderão, todavia, deprecar as justiças locaes competentes as diligências que se houverem de efectuar fora da sede do juizo deprecante.

§ 2º. As decisões da justiça federal serão executadas pela autoridade judiciária que ella designar, ou por oficiais judiciais privativos. Em todos os casos, a força pública estadual ou federal prestará o auxilio requisitado na fórmula da lei.

Art. 71. A incompetência da justiça federal, ou local, para conhecer do feito, não determinará a nullidade dos actos processuais probatórios e ordinatórios, desde que a parte não a tenha arguido. Reconhecida a incompetência, serão os autos remetidos ao juízo competente, onde prosseguirá o processo.

Art. 72. É mantida a instituição do jury, com a organização e as atribuições que lhes der a lei.

SECÇÃO II

Da Corte Suprema

Art. 73. A Corte Suprema, com sede na Capital da República e jurisdição em todo o território nacional, compõe-se de onze Ministros.

§ 1º. Sob proposta da Corte Suprema, pode o número de Ministros ser elevado por lei até dezenove, e, em qualquer caso, é irreduzível.

§ 2º. Também, sob proposta da Corte Suprema, poderá a lei dividir em camaras ou turmas, e distribuir entre elas aquelas os julgamentos dos feitos, com recurso ou não para o Tribunal pleno, respeitado o que dispõe o art. 179.

Art. 74. Os Ministros da Corte Suprema serão nomeados pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, dentre brasileiros natos de notável saber jurídico e reputação illibada, alalistos eleitores, não devendo ter, salvo os magistrados, menos de 35, nem mais de 65 anos de idade.

Art. 75. Nos crimes de responsabilidade, os Ministros da Corte Suprema serão processados e julgados pelo Tribunal Especial, a que se refere o art. 58.

Art. 76. A Corte Suprema compete:

- a) o Presidente da República e os Ministros da Corte Suprema, nos crimes communs;
- b) os Ministros de Estado, o Procurador Geral da República, os juízes dos tribunais federais e bem assim os das Cortes de Apelação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, os Ministros do Tribunal de Contas e os embaixadores e ministros diplomáticos, nos crimes communs e nos de responsabilidade, salvo, quanto aos Ministros de Estado, o disposto no final do § 1º do art. 61;

c) os juízes federais e os seus substitutos, nos crimes de responsabilidade;

d) as causas e os conflitos entre a União e os Estados, ou entre estes;

e) os litígios entre nações estrangeiras e a União ou os Estados;

f) os conflitos de jurisdição entre juízes ou tribunais federais, entre estes e os dos Estados, e entre juízes ou tribunais de Estados diferentes, incluídos, nas duas últimas hipóteses, os do Distrito Federal e os dos Territórios;

g) a extradição de criminosos, requisitada por outras nações, e a homologação de sentenças estrangeiras;

h) o habeas corpus, quando se tratar de crime de competência da Justiça Federal, ou quando a coação prover de autoridades federais, não subordinadas imediatamente à Corte Suprema;

i) os mandados de segurança contra actos de autoridades federais, exceptuado o caso do art. 76, 1º, letra i;

j) os crimes praticados contra a ordem social, inclusive o de regresso ao Brasil de estrangeiro expulso.

Parágrafo único. O disposto no presente artigo, letra a, não exclui a competência da justiça local nos processos de falência e outros em que a Fazenda Nacional, embora interessada, não intervenga como autora, ré, assistente ou oponente.

dente da República dentre cinco cidadãos, com os requisitos acima exigidos, e indicados, na fórmula da lei, e por escrutínio secreto, pela Corte Suprema.

Art. 81. Os juízes federais compete processar e julgar em primeira instância:

- a) as causas em que a União for interessada como autora ou ré, assistente ou oponente;
- b) os pleitos em que alguma das partes fundar a ação, ou a defesa, directa e exclusivamente em dispositivo da Constituição;

c) as causas fundadas em concessão federal ou em contrato celebrado com a União;

d) as questões entre um Estado e habitantes de outro ou domiciliados em país estrangeiro, ou contra autoridade administrativa federal, quando fundadas em lesão de direito individual, por acto ou decisão da mesma autoridade;

e) as causas entre Estado estrangeiro e pessoa domiciliada no Brasil;

f) as causas movidas com fundamento em contrato ou tratado do Brasil com outras nações;

g) as questões de direito marítimo e navegação oceânica ou nos rios e lagos do país, e de navegação aérea;

h) as questões de direito internacional privado ou penal;

i) os crimes políticos, e os praticados em prejuízo de servidores ou interesses da União, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral ou Militar;

i) o habeas corpus, quando se tratar de crime de competência da Justiça Federal, ou quando a coação prover de autoridades federais, não subordinadas imediatamente à Corte Suprema;

k) os mandados de segurança contra actos de autoridades federais, exceptuado o caso do art. 76, 1º, letra i;

l) os crimes praticados contra a ordem social, inclusive o de regresso ao Brasil de estrangeiro expulso.

Parágrafo único. O disposto na presente lei, letra a, não exclui a competência da justiça local nos processos de falência e outros em que a Fazenda Nacional, embora interessada, não intervenga como autora, ré, assistente ou oponente.

SECÇÃO IV

Da Justiça Eleitoral

Art. 82. A Justiça Eleitoral terá por órgãos: o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, na Capital da República; um Tribunal Regional na Capital de cada Estado, da do Território do Acre e no Distrito Federal; e juízes singulares nas sédes com as atribuições que a lei designar, além das juntas especiais admitidas no art. 83, § 3º.

§ 1º. O Tribunal Superior será presidido pelo Vice-Presidente da Corte Suprema, e os regionais pelos Vice-Presidentes das Cortes de Apelação, cabendo o encargo ao 1º Vice-Presidente nos tribunais onde houver mais de um.

§ 2º. O Tribunal Superior compor-se-á do Presidente e de juízes efectivos e substitutos, escolhidos do modo seguinte:

a) um terço, sorteado dentre os Ministros da Corte Suprema;

b) outro terço, sorteado dentre os desembargadores do Distrito Federal;

c) o terço restante, nomeado pelo Presidente da República, dentre seis cidadãos de notável saber jurídico e reputação illibada, indicados pela Corte Suprema, e que não sejam incompatíveis por lei.

§ 3º. Os Tribunais Regionais compor-se-ão de modo análogo: um terço, dentre os desembargadores da respectiva sede; outro, do juiz federal que a lei designar e de juízes de direito com exercício na mesma sede; e os demais serão nomeados pelo Presidente da República, sob proposta da Corte de Apelação. Não havendo na sede juízes de direito em número suficiente, o segundo terço será completado com desembargadores da Corte de Apelação.

§ 4º. Se o numero de membros dos tribunais eleitorais não for exactamente divisível por tres, o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral determinará a distribuição entre as categorias acima discriminadas, de sorte que caiba ao Presidente da República a nomeação da minoria.

§ 5º. Os membros dos tribunais eleitorais servirão obrigatoriamente por dois anos, nunca, porém, por mais de dois biénios consecutivos.

Para esse fim, a lei organizará a rotatividade dos que pertencem aos tribunais communs.

§ 6º. Durante o tempo em que servirem, os órgãos da Justiça Eleitoral gozará das garantias das letras b e c do art. 64, e, nessa qualidade, não terão outras incompatibilidades se não as que forem declaradas nas leis orgânicas da mesma Justiça.

§ 7º. Cabem a juízes locaes vitalícios, nos termos da lei, as funções de juízes eleitorais, como jurisdição plena.

Art. 83. A' Justiça Eleitoral, quer competência privativa para o processo das eleições federais, estaduais, e municipais, inclusive a dos representantes das profissões, e exceptuada a de que trata o art. 52, § 3º, caberá:

a) organizar a divisão eleitoral da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, a qual só poderá alterar quinquenalmente, salvo em caso de modificação na divisão judiciária ou administrativa do Estado ou Território e em consequência desta;

b) fazer o alistamento;

c) adoptar ou propor providencias para que as eleições se realizem no tempo e na fórmula determinados em lei;

d) fixar as datas das eleições, quando não determinada nesta Constituição ou na dos Estados, de maneira que se efectuem, em regra, nos três últimos ou nos três primeiros meses dos períodos governamentais;

e) resolver sobre as arguições de ineleigibilidades e incompatibilidades;

f) conceder habeas corpus e mandado de segurança em casos pertinentes a matéria eleitoral;

g) proceder à apuração dos suffragios e proclamar os eleitos;

h) processar e julgar os delitos eleitorais e comuns que lhe foram conexos;

i) decretar perda do mandato legislativo, nos casos establecidos nesta Constituição e nas dos Estados;

§ 1º. As decisões do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral são irrecorríveis, salvo as que pronunciarem a nullidade, ou invalidade, de acto de lei em face da Constituição Federal, e as que negarem habeas corpus. Nestes casos haverá recursos para a Corte Suprema;

§ 2º. Os Tribunais Regionais decidirão, em ultima instância, sobre as eleições municipais, excepto nos casos da § 1º, em que cabe recurso directamente para a Corte Suprema, e no do § 5º.

(Continua)

REPÚBLICA

Órgão do Partido Liberal Catarinense

ANO I

Florianópolis, 22 de Julho de 1934

NÚMERO 105

Imperial

- O SEU CINEMA -

HOJE - às 2 horas

MATINEÉ GIGANTE

ORDEM DO PROGRAMA

1. VOZ DO MUNDO-58.34-jornal
2. RAY VENTURA—Desenhos
3. VOZ DO MUNDO 63.33
4. CASAMENTO DO PANCRACIO
- Comédia
5. ANJO CAMARADA—Desenhos Comodongo Mickey
- 6.

Falso Presidente

Uma comédia de longo metragem que é uma metragem de galhardas.

PREÇOS - \$1.000 e \$600

Bonbons, Entradas, Kodak
10 Revolvers 10

Hoje - às 6 e 8 horas

Séries Elegantes

UM ENCANTADOR POEMA EM IMAGENS, FEITO DE RISOS E LAGRIMAS !

Mary Pickford

Leslie Howard — EM —

SEGREDOS

DIREÇÃO DO GESTAL F. W. WORZAGE

Segredos de misterio revelados num filme que é um arranjo de sentimento e em cão!

Sto segredo do misterio, longos, venturosos, que elas guardam para sempre... Segredos de ilusões de festas, de sonhos perdidos, de que misterio e gôdias na infância...

UMA PRODUÇÃO CHEIA DE SEQUENCIAS ADORAVELAS...

— No programa —

Fox Movie News—7/74

Preços 2\$500 e 2\$000



HOJE

às 2 horas

HOJE - às 6 1/2 e 8 horas

GLORIA STUART SHIRLEY STUART JAMES DUNN

A hélia Desconhecida

Cenas e sequencias que fazem a gente pensar no filme pela verdadeira que encaram!

A atmosfera do mistério e recôleto que impõe a linda demais para que se film um coração de moço a adorar não disputasse à Morte!

No programa — Voz do Mundo 58/34

2\$500 e 2\$000-Galeria \$600

Amanhã - às 5, 7 e 8 1/2

Sessões «PARA TODOS»

George O'Brien

o campeão dos far west em

O Caminho da fortuna

Torcida e emoções à valer!

CHARLES LAUGHTON em sua criação imortal

Os Amores de Henrique VIII

Direção: ALEXANDRE KARDA

Que filme! Que montagem!

REPÚBLICA

DIÁRIO MATUTINO
Empresa Gráfica Editora Ltda

SEDATORI SECRETARIO:

CILMENTINO DE BRITO

REDATORES:

Eduardo Filho, J. J. de Araújo
J. M. Oliveira e Antônio
Morais

DIRETOR GERENTE:

ARTUR BECK
Redação e administração:

RUA JERÓNIMO GOELHO, 15

Telefones: — REPÚBLICA
CAIXA POSTAL 1-6 TELEFONE 102

ASSINATURAS:

Na Capital	40.000
Semestre	\$ 6
Mês	\$ 300
Número anual	\$ 2000
Fóra da Capital	
Ano	44.000
Semestre	22.000
Exterior, mês	20.1

A correspondência com valor declarado e a que disser respeito a assinaturas e anuêncios deverão ser endereçadas ao diretor-gerente Artur Beck.

A redação não se responsabiliza por conceitos evíduos em artigos ou notas assinadas.

As assinaturas da «República» devem ser todas, sem exceção, paga para os interessados, estorá sempre esta redação um dos nossos atilares.

«The Caloric Company»

A conceituada firma Ernesto Rüggenback & Cia. Ltda, desta capital, agentes gerais para este Estado da poderosa The Caloric Company, acaba de encarregar o sr. Mario Nocetti das vendas das dois famosos produtos daquela importante companhia, como sejam gasolina Pan-Am, querosene, óleos lubrificantes e óleos combustíveis (Diesel-Oils).

São produtos de fama universal que estão sendo introduzidos em nosso Estado com invejável êxito.

Por estes dias será instalada, à praça 15 de Novembro, uma bomba distribuidora da gasolina Pan-Am, que se imporá facilmente ao consumo.

NE'SCAO

é um excelente alimento para crianças e adultos

Constituição

Brasileira

Da acreditada Livraria Moderna, da firma Paschoal Simone S. A., desta praça, recebemos a obra de um exemplar da 'constituição da República, promulgada pela Assembleia Nacional' constituirá na sessão de 16 do corrente.

Em volume de 88 páginas bem impresso, em excelente papel, com revisão esmerada o trabalho que a Livraria Moderna acaba de expôr à venda honra as suas bem instaladas oficinas gráficas.

A firma Paschoal Simone S. A. os agradecimentos da República, pela gentileza da

oferta.

O Jornal Fox de hoje, no IMPÉRIAL

Nas suas Séries Elegantes

de hoje, o seu cinema exibe

o roteiro do Jornal Fox

7/4.

Indispensável já se tornaram esses jornais nas reuniões de domingo. — Sim, porque a nossa platéia já não admite mais esses jornais como simples complemento de programação, sendo parte integrante deles mesmos.

Ei, o resumo do volume que vai constar hoje:

EM UNIDOS-Rosa e Crônicas de Paris à Nova York: ASIA. Os Sacerdotes Muçulmanos. D'Urberville. Flores brancas (graças das estrelas-Lemas);

E UNIDOS-Como se abafa um leão de peço de sete anos;

RUMANIA-O Período Nacional;

E UNIDOS-A temperada das pulgas de Nova York;

E UNIDOS-A noite, a Exposição Mundial parece um verdadeiro faraó.

TESOURO DO ESTADO

Coletoria de Florianópolis

Arrecadação efetuada pela

Coletoria de Florianópolis, de

1º até o dia 20 do corrente;

43.065.500,

ODEON

O LÍDER DOS CINEMAS

Luxo - Conforto - Elegância

Empresa distribuidora da Warner First N. Picture

Companhia n. 1

HOJE - às 6 1/2 e 8 1/2 - HOJE

O SUPER FILME DA UFA

MOCIDADE HEROICA

A mocidade pulsando com um só coração, elevou bem alto o pavilhão magnestoso da patria amada

MAGESTOSO !

SOBERBO !

— No Programa —

/ ZAS TRIUNFANTES — Cultural

Preços 2\$500 e 2\$000

A's 2 hs. - Grande vesperal

Farta distribuição de entradas

Brindes para os rapazes e meninas

PROGRAMA —

1° DELICIAS DA PRAIA — Desenhos

2° AZAS TRIUNFANTES — Cultural

3° A SOMBRA VERMELHA - Drama policial

em 2 partes

4° Pela Fechadura

Estupenda produção com

Kay Francis George Brent

5° Os 7 e 8 episódios do filme seriado

Aguias de Prata

Preço único 1\$000

SONHO PRATEADO

Edwina Robinson e George Brent

A trégua de um homem que viveu para pedir esmolas

nascido por ele construída

Um grande e formidável rosário de emoções pungentes!

O grandioso filme da Companhia n. 1

WARNER B. FIRST

AO RAIAR da VIDA

com LORETA YOUNG

O filme que abre para «mão» de todos nós, o

grande livro da vida

O'TIMO NEGO'CIO

VENDE-SE no distrito do Ribeirão, muito próximo à base da Aviação Naval, uma ótima propriedade, com duas casas, ambas alugadas, e um excelente pomar.

Magnífico ponto para negócio.

Trata-se com o proprietário, Alexandre Lopes no Alto Ribeirão.

HOJE - às 6 1/2 e 8 horas

GLORIA STUART SHIRLEY STUART JAMES DUNN

A hélia Desconhecida

Cenas e sequencias que fazem a gente pensar no filme pela verdadeira que encaram!

Aquela mulher desconhecida... Seria uma perdida ou uma santa? De que maneira era que impôs do princípio linda demais para que se film um coração de moço a adorar não disputasse à Morte!

No programa — Voz do Mundo 58/34

2\$500 e 2\$000-Galeria \$600

Amanhã - às 5, 7 e 8 1/2

Sessões «PARA TODOS»

George O'Brien

o campeão dos far west em

O Caminho da fortuna

Torcida e emoções à valer!

BREVEMENTE aparecerá nesta capital o diário

Correio do Estado

Jornal Independente

Político — informativo — amplo noticiário telegráfico

Direção de Flávio Bortoluzzi Souza

LIVRE-S DESSE PESO !



Com 10.1, a 20.1, de entrada, em poucos meses é sua casa.

Unica Sociedade que trimestralmente faz um sorteio em todos os prestamistas e que antecipa a posse da casa com uma só quota, dando ainda dinheiro a ganhar.

Peça informações à «A ECONOMISADORA DO LAR» de Angelo M. La Porta & Cia., aos seus auxiliares ou aos srs. Campos Lobo & Cia. Agentes gerais em todo o Estado.

Florianópolis - Sede propria: EDIFÍCIO LA PORTA - Santa Catarina -

Leite condensado

Moça

DR. IVENS DE ARAUJO - Advogado - Das 8 às 10 das 12 às 14 e das 17 horas em diante Rua M. M. Mello, 26 - TEL. 110

Palcos etelas

Cine Imperial

«Segredos» será a grande estreia de hoje

Uma bonita e excelente notícia para amanhã o domingo do leitor: — Mary Pickford está de volta! Vamos ver, de novo, no Imperial, — *Segredos*, é um conjunto de cenas que revelam a subtilza da arte de Mary Pickford, esta artista que sabe impressionar com a docura do seu talento e a emotividade das suas expressões.

Basta dizer, que foi Frank Borzage quem dirigiu *Segredos*, e Mary Pickford, manejada por este grande diretor, tornou-se ainda mais artista, aumentando, se isso é possível, a sua bela interpretação.

Leslie Howard secunda-a admiravelmente.

E' um romance de todos os corações. Uma página de renúncia, de amor, de tortura e de sacrifício.

E' a história de uma mulher que soube guardar, no recôndito de sua alma, segredos que ela não podia confiar a ninguém, eram uns doces reminiscências do passado feliz, outros, amargos, traduzindo toda a extensão do seu sofrimento e toda a saudade de um amor que era preciso reconquistar.

Royal, Cine-Teatro

A Bela Desconhecida

Gloria Stuart a inteligente atriz que durante todo o inverno passado foi a great attraction do Community Playhouse em Pasadena, Califórnia, estará no certez do Royal, hoje, num filme da Paramount, A Bela Desconhecida.

A este propósito é interessante recordar os antecedentes desta atuação de Gloria Stuart nos estúdios da marca das estrelas.

Gloria Stuart, com um dia de intervalo foi apresentada por dois grandes estúdios de Hollywood como a atriz capaz de enquadra no cinema uma personalidade nova, batejada por elogios artísticos e de beleza, de um valor invulgar.

Os serviços dela prestados à Paramount, para o filme A Bela Desconhecida, nós apreciaremos hoje no Royal.

Cine Odeon

Mocidade heroica

Ha muito tempo, não é exagero, nessa capital, uma das produções da Ufa, da grande fábrica alemã, que tantos apreciadores conta, encontra-se.

O Odeon oferece-nos esta noite, em duas sessões, o monumental filme MOCIDADE HEROICA, que é, sem favor algum, um trabalho asombroso de arte, reflexo da ação patriótica de um povo que não conhece cancelas, nem obstáculos para impor-se ao mundo, como nação organizada. MOCIDADE HEROICA é um hymn de louvor aos jovens obreros da reconstrução da nacionalidade alemã.

Cenas tocantes, de uma beleza encantadora, surpreendente de momento a momento. O filme é ornado de batalhas musicais, canções e ballads magníficas.

Um passado que garante o seu futuro



A Assicurazioni Generali pagou, desde sua fundação, 9.358.695.000\$000 de indemnizações. Só em seguros de vida, nos vários Países onde opera, tem em vigor 264.847 apólices no valor de Rs. 5.920.176.409\$000.

Este passado de cem anos de funcionamento ininterrupto em vários continentes está a proclamar que o Sr. pode confiar inteiramente a tranquilidade futura do seu lar à Assicurazioni Generali.

Todas as modalidades de seguros, as maiores aplicações possíveis das apólices, taxas extremamente modicas, são vantagens que a Assicurazioni Generali oferece aos seus seguidos.

Para obter um seguro de vida com o máximo de garantia e o mínimo de despesa, escreva-nos para a Caixa Postal 65, Rio de Janeiro, ou procure qualquer dos nossos agentes, pedindo informações sobre os nossos planos modernos e as nossas taxas modicas.

ASSICURAZIONI GENERALI

DI TRIESTE



E VENEZIA

E de espera-se que o Odeon, logo à noite, duas grandes encherias, principalmente dos elementos da colônia italiana para apreciar um filme extraordinável.

AS MATINEES DO ODEON Têm deserto grande interesse nas matinees do Odeon. As encherias de crianças e senhorinhas continuam bem amanadas.

O programa de hoje é diverso e convidativo. Além de numerosos filmes, há a distribuição de brindes às creanças. Serão conferidas bolas de pneu e caixas de bombons, bem comuns permanentes.

O TEMPO

São as seguintes as previsões da Estação Meteorológica desta capital, para o período das 18 horas de ontem às 18 de hoje:

TEMPO — Bom, com nebulosidade e nevoeiro.

TEMPERATURA — De noite fria e em elevação de dia.

VENTOS — De norte a leste frescos.

A temperatura máxima ontem foi 19.6 e a mínima 11.1.

Tipografos

Precisa-se. Informações nesta redação.

Adelino D. Rodrigues e Maria Tolentino Rodrigues participam aos seus parentes e pessoas de suas relações o seu consorcio e, por terem de seguir para o Rio de Janeiro, onde vão fixar residencia, apresentam suas despedidas e oferecem seus préstimos á rua Sampaio Viana n. 60. Fópolis, 16 de julho 934

Escrituração mercantil

Ensino particular, prático e rápido. — Informações nesta redação.

«A Noite Ilustrada»

As mais palpáveis reportagens fotográficas

Por 500 réis, somente

4 de agosto

Mais um sorteio no Invencível CREDITO MUTUO PREDIAL

Premio maior: mercadorias no valor de

5:120\$000

Não vos esqueçais de que a CREDITO MUTUO PREDIAL é a UNICA sociedade que dá assistência médica, que publica os retratos e recibos de seus premiados e que entrega pontualmente os seus prémios!

HABILITAI-VOS!

INSCREVEI-VOS

ACEITAMOS transferencias de qualquer empresa, cobrando sómente o sorteio a correr.

CORTE CREATION

Aviso

Para evitar que algumas Exmas. Sras. sejam surpreendidas na sua boa fé, os professores fazem público que só serão validos para todos os efeitos os diplomas assinados pelos dois professores, e devidamente legalizados na Diretoria da Instrução do Estado e selados devidamente.

Estes diplomas serão conferidos por exame publico a realizar-se brevemente na Escola Normal Catarinense dessa cidade.

Sendo que a Diretoria da Instrução adotou oficialmente para as suas Escolas o Método de CORTE «CREATION», qualquer diploma assinado em FLORIANÓPOLIS, particularmente, ou de outra forma, que não seja a legal, fica sem nenhum valor.

Informes na sede da Academia

Rua Conselheiro Mafra n. 7 (Edif. La Porta.)

Dr. Miguel Boabaid

CLÍNICA MÉDICA
SIFILIS —
Vias Urinárias

Consultas diariamente:
das 10 às 12 e das 14 às 16 horas.

As terças e sextas-feiras,
das 14 às 16 horas, atende
aos pobres gratuitamente.

Consultório: Praça 15 de Novembro (antigo Hotel Moura).

Residência:
Pr. da Perdrix e Oliveira,
14. Telefone, 1.353.

O LEITE CONDENSADO



é um leite garantido puro.
Não é suscetível de contaminação ou fraudes

DR. DIALMA MORILLO

Consultas medicas das
10 às 12 e das 15 às 17 horas

LABORATORIO DE
ANALISES CLÍNICAS
das 9 às 12 e das 14 às 18 horas

Exames de sangue, líquido
cefálico, raquitíano, urina,
escarro, pus, etc., e qual-
quer pesquisa para eluci-
dação de diagnósticos.

RUA JOÃO PINTO, 13
Sobr.

Jornal das Moças

AGÊNCIA PROGRESSO
Rua Felipe Schmidt,

Instituto Politécnico

Funcionarão amanhã as se-
guintes aulas:

Curso de Farmacia

1º ANO — Química orgâ-
nica e biológica.

2º ANO — Microbiologia.

3º ANO — Química indus-
trial Farmacêutica.

Química toxicológica e bro-
matologia.

Catarinense I.

A Caixa de Esmolas aos Indigentes de Florianópolis aguarda a vossa inscrição no quadro social. Traze a vossa contribuição, por módica que seja, para a extinção completa da mendicância em Floriano.



Exijam O sabão

“Virgem Especialidade”

de WETZEL & CIA. — JOINVILLE

(Marca registrada)

o ideal para cosinha, lavanderia e lavadeira



CIMENTONACIONAL

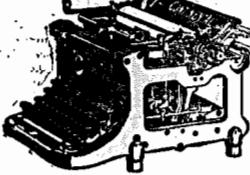
Em sacos de papel 42 1/2 kg.

Ferro para ferreiros, em barras de 6 metros

Ferro para cimento armado, em barras de 12 metros

Ferro em geral para construções

MAQUINAS DE ESCRIVER, PORTATEIS E PARA ESCRITÓRIOS
"CONTINENTAL"



Stock permanente de todos os tamanhos de 24 a 60 cms. de comprimento.

CARLOS HOEPCKE S. A. MATRIZ: FLORIANOPOLIS

FILIAIS em: Blumenau - Joinville - São Francisco - Laguna - Lages

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO HOEPCKE

Transporte rápido de passageiros e de cargas com os Paquetes

CARL HOEPCKE, ANNA e MAX

Saídas mensais de seus vapores do porto de Florianópolis

Linha FPOLIS-RIO DE JANEIRO	Linha FPOLIS-S.FRANCISCO	Linha FPOLIS.
escalando por Itajaí, S. Francisco e Santos	escalando por Itajaí	LAGUNA
Paquete CARL HOEPCKE dia 1	Paquete MAX	Paquet MAX
• 8	dias 6 e 20	dias 2, 12, 17 e 27
• ANA		
• ANA 23		
Saídas a 1 hora da manhã	Saídas as 21 horas	Saídas às 21 hs
Embarque dos srs. passageiros até às 24 horas fa véspera das saídas		
O paquete «Carl Hoepcke» não fará a viagem de 16 do corrente, por ter de sofrer reparos na carreira.		

AVISO

Todo o movimento de passageiros e cargas é feito pelo trapiche «Rita Maria». PÁSSAGENS: Serão atendidas mediante apresentação de atestado de vacina

E expressamente proibida a aquisição de passagens a bordo.

ORDENS DE EMBARQUE: Para a linha Fpolis.—Rio, serão atendidas até as 12 horas da véspera das saídas dos vapores «Carl Hoepcke» e «Anna». Para as linhas Fpolis—S. Francisco e Fpolis—Laguna, até às 12 horas do dia da saída do vapor «Max».

PARA MAIS INFORMAÇÕES COM OS PROPRIETARIOS

CARLOS HOEPCKE S. A.
RUA CONSELHEIRO MAFRA N. 30

BANCO DE CREDITO POPULAR E AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

(SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

RUA TRAJANO N. 16 (Edifício próprio)

End.Tel. "BANCREPOLA" Códigos: "RIBEIRO" e "MASCOTE" (1^a e 2^a Edição)

FLORIANOPOLIS

Empresta especialmente a agricultores. Faz empréstimos a longo prazo, em prestações mensais

DESCONTOS — COBRANÇAS

Passes de dinheiro para qualquer parte do Brasil

Mantém ampla rede de correspondentes em todos os municípios do Estado

RECEBE DINHEIRO EM DEPOSITO

O/C A' DISPOSIÇÃO	2 % ao ano
O/C LIMITADA . . . (Depósitos desde 5\$000)	5 %
O/C AVISO PREVÍO . . . (20\$000)	6 %
O/C PRASO FIXO . . . (100\$000)	9 %

- Cadernetas gratis com talão de cheques -

Aceita procurações para receber vencimentos em todas as repartições Federais, Estaduais e Municipais.

MAQUINAS EM GERAL

PARA BENEFICIAR MADEIRA

Tornos - Maquinas de furar - Serras para forra - Maquinas de amolar

Maquinario agricola

arados, grâdes desnatadeiras, batedeiras, descascadores para café e arroz, moinhos para todos os fins e MOTORES E DINAMOS ELETRICOS, FIOS, CABOS, ISOLADORES, MATERIAL PARA INSTALAÇÕES

Reformam-se chapéus

- DE SENHORAS -

Preço 50000

Rua General Bittencourt 46

CORSINI & IRMÃO

- CONSTRUTORES -

PROJETOS E ORÇAMENTOS

Construções civis e hidráulicas

CAIXA POSTAL 97

End. Telegráfico: CORSINI

- - Florianopolis - -

Curso Preparatório

para os exames de admissão no Ginásio Catarinense e à Escola Normal — PROFESSORAS — Antoneta e Leonor de Barros

PELES

Curtem-se e reformam-se peles para agasalhos Rua Jerônimo Coelho n. 38



V. S. pode agora obter o bom leite condensado marca Moca, em latas que custam 600 reis apenas! Isto lhe permitirá adquirir - cada vez a quantidade exata de que necessita para amamentar o seu bebê ou para preparar uma deliciosa merenda para seu filho.



A LATINHA.

COMPANHIA N. DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

MOVIMENTO MARITIMO — PORTO DE FLORIANOPOLIS

SERVIÇOS DE PASSAGEIROS E DE CARGAS

PARA O NORTE

Paquete ITATINGA sairá a 22 de Julho para:

Paranaguá, Antonina, Santos, Rio de Janeiro, Vitoria, Balai, Maceió, Recife e Cabedelo

Cargas para os demais portos, ficam sujeitas abaldação no Rio de Janeiro

PARA O SUL

Paquete ITAQUATIA sairá a 5 de agosto para:

Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre

PAQUETES A SAIR:

Itaquatiá a 15 de Julho
Itatinga a 22 » »
Itagiba a 29 » »
Itapuhy a 2 » Agosto
Itaberá a 9 » »
Itaquatiá a 16 » »
Itapuhy a 23 » »
Itagiba 30 » »

Para o Sul:

Itatucucá a 21 de Julho
Itaquatiá a 5 » Agosto
Itapuhy a 12 » »
Itagiba a 19 » »
Itapuhy a 26 » »

Aviso: Recebe-se cargas e encomendas até a véspera das saídas dos paquetes e emite-se passagens, no dia da saída dos mesmos, à vista do atestado de vacina. A bagagem de porto deverá ser entregue, nos armazéns da Companhia, na véspera das saídas até às 17 horas, para ser conduzida, gratuitamente para bordo em embarcações especiais.

ESCRITÓRIO — Praça 15 Nov., 22 sob — Fone 1250) End. Telég: "COSTEIRA" ARMAZÉM — Largo Badaró nr. 3 — Fone 1666)

Para mais informações com o agente
J. SANTOS CARDOSO

O Manifesto que o sr. Getulio Vargas dirigiu á Nação

(Continuação da 1a. página)

dida da anistia, decretada pela ditadura, deve mostrar aos mais temerosos que o Governo Provisional não guarda odios, nem rancor. A conciencia de sua força está no apoio que lhe dá a maioria da nação e lhe serve de escudo para esquecer os agravos, sem recuar repressões. Os deostos com que certos opositores gratuitamente procuram feri-lo não lhe entibiam o animo. O melhor meio de convencer não consiste em atacar o agressor, o critico pertinaz ou o descrente de má fé. Cumpre não abater o adversário com as mesmas armas aleivosas de que ele se utiliza no afan de tudo recusar, mas dominá-lo pela clareza do raciocínio, pela concatenação dos argumentos, pela exposição serena dos fatos. Os fatos são preferíveis às palavras, porque elas provam e estas simplesmente alegam.

O ultimo capítulo do manifesto é referente à eleição presidencial, pela Assembleia. Começa aludindo às eleições para a formação da Assembleia, repetindo o que disse antes, acentuando agora que, com a instituição do voto secreto, sob a garantia da magistratura togada na prolação do voto, na apuração e no reconhecimento, cuja pureza se sobrepõe a qualquer eiva de suspeição, refletindo rigorosamente a vontade da soberania nacional. Acentua em seguida que a Constituição agiu livremente na votação da Constituição e na eleição do presidente da República. E diz que, lançando o manifesto apresentando a sua candidatura, seria excusado acentuar «que nunca, direta ou indiretamente, insinuou o desejo de receber essa taverdura, submeteu-me, apenas, ao imperativo categórico do momento, derivado da propria revolução, que impunha o prosseguimento da obra iniciada no período ditatorial. Nunca me seduziram as regalias do poder. Aceitando a indicação do meu nome pela Assembleia constituinte, curvi-me ante o dever de completar o programa esboçado nestes três últimos anos, pois outro propósito não poderia quer saber das agruras e inquietudes peculiares à vida pública.»

Prosseguiu, diz que, isento de agravos e vinças, o espírito revolucionário continua, dentro da estrutura constitucional, a exercer sua influência renovadora. Cumpre não confundir a revolução com o episódio militar que a desfigurou. A revolução é a adaptação à realidade, compreensão segura dos fenômenos sociais, reconstrução do edifício do Estado sobre fundamentos sólidos. Os novos rumos abertos pela idéia revolucionária estão definitivamente traçados. É impossível entravar-lhe a marcha progressiva, determinada pela força de uma fatalidade histórica. Nem formulas caducas nem principios inadaptaveis à nossa índole serão capazes de a detêr.

O manifesto passa a referir ao saneamento dos males que atraçavam a lavoura, combatidos pela lei de reajuste, ao saneamento financeiro, pela adoção dum schema racional para a liquidação da dívida externa, à reforma da Instrução, leis sociais de amparo ao trabalho, reorganização das forças armadas, restrição de liberdade do sufrágio.

Diz que sucederá, como consequência lógica e inevitável, a fase do reerguimento nacional. Refere-se longamente aos problemas brasileiros e acentua haver tres fundamentais, dentro dos quais está triunfado o seu programa: saudar, educar e povoar.

O manifesto conclue com os seguintes períodos: «A ditadura foi substituída uma escola de administração pública. Os promotores e executores da obra revolucionária compreenderam feitizamente que o maxímo problema do Brasil consiste no bom encaminhamento e na solução das questões administrativas. A revolução integrará o país nas concepções do estado moderno, onde as preocupações partidárias ocupam lugar subalterno. Não é com o jogo sibílico das formulas e das combinações políticas que se conseguirá dirigir a coletividade brasileira. Não é agitando os espíritos, exaltando ambícios acentuados com a aplicação impossível de métodos alheios que auxiliaremos o progresso de nossa pátria. Somos uma nação rica, de abundantes recursos, mas a mesma grandeza de seu território, que se dilata por variadíssimas zonas geográficas de clima e geografia diferentes, está reclamando de nossa parte um estoril persistente, sem solução de continuidade.

Pouco adiantaria ensaiar aqui sistemas adaptáveis a Estados de velha civilização e de modesta superfície, mas de resultados aleatórios, quando não extremamente perigosos para nós. Não nos deixemos cegar pela letra dos livros ou pelo brilho das estatísticas de propaganda. O problema do Brasil exige solução brasileira. O primeiro dever do governante é tirar o povo da gângia obscura que o tem envolvido pelos sculos áfora.

Apesar de tantos e tão duros tempos de infortúnio, de abandono, de cruel desdém, suas naturais qualidades de inteligência, entusiasmo, empreendimento generoso patriótismo, têm aforado nos momentos decisivos de nossa história. Dêmos a esse povo, donde já saíram homens imortais pelo saber, pelo caráter, pelo heroísmo e pela santidão, os instrumentos que sempre lhe faltaram ao desenvolvimento normal da sua capacidade criadora.

Só um povo forte, instruído, consciente de suas enormes responsabilidades, poderá conduzir este vasto país da grandeza de um continente aos seus destinos superiores.

E o povo brasileiro, por suas virtudes é digno do berço em que nasceu.»

Um notável missionário

Chegou, ontem, do Rio, a bordo do *Coronel Antônio Benevolo*, o reverendo sr. padre Ananias Camara, capelão da Vila Pereira Carneiro, em Niterói, S. s., que é um dos mais brilhantes oradores sacros brasileiros, veio em missão especial do sr. Nunciado Apostólico, junto à Arquidiocese de Santa Catarina.

O ilustre sacerdote foi recebido a bordo pelo sr. major Antonio Marques de Souza, assistente militar do sr. Interventor Federal, e pelo sr. major Eduardo Horn, representando o sr. e conde Pereira Carneiro.

Após os cumprimentos, o reverendo padre Camara, acompanhado do sr. major Eduardo Horn, dirigiu-se para o Palácio Episcopal, onde se achava Carneiro.

Orador fluente, que desfruta de largo prestígio, s. s. fará ouvir nesta capital, em conferências religiosas, disser tendo com erudição sobre vitais assuntos.

«REPÚBLICA» apresenta-lhe os cumprimentos de boas vindas.

REPÚBLICA

Órgão do Partido Liberal Catarinense

ANO I

Florianópolis, 22 de Julho de 1934

NÚMERO 105

A promulgação da Constituição e a eleição do dr. Getulio Vargas à presidência

Continuamos a publicar os despachos telegráficos que recebeu o sr. cel. Aristiliano Ramos, Ilustre Interventor Federal neste Estado, por motivo desses dois magnos acontecimentos da nossa vida política.

Indaiá, 18 — Em resposta telegráficas dezenas e dezenas, apresento junt a população esta localidade efusivas congratulações pela promulgação Constituição e ato digno Assembleia Nacional elegendo eminentemente Dr. Getulio Vargas. Cordiais saudos da e s. Eric Klein.

Laguna, 18 — Agradecendo comunicações e telegráficas v. excia. da promulgação Constituição e eleição Dr. Getulio Vargas, congratulando-me definitiva vitória revolução. Saudos. Giacomo Tussio, Prefeito.

Curitibanos, 18 — Agradecendo comunicação eleição eminentemente Dr. Getulio Vargas para presidente constitucional Republica, congratulando-me com v. excia. População vila recebe com imenso agradô notícias e apresenta igualmente congratulações pelo auspicioso fato, quem quer garantir obra revolucionária tão patrióticaamente iniciada. Resps. sauds. Antonio Granemann, Prefeito.

Timbó, 18 — Congratulando-me feliz sucesso eleição, em nome município cumprimento vosscencia. Dr. Braz Limongi, Presidente, Alfredo Amaral, Secretario.

Porto-Únião, 17 — Com grande prazer agradeço telegrama v. excia. comunicando haver sido promulgada Constituição Federal ontem. Congratulando-me com v. excia. associono a alegria que deve reinar no coração de todos os brasileiros, fazendo votos ardentes pela felicidade do Brasil. do Exmo. Dr. Getulio Vargas e pessoa de v. excia. Respetosas saudações. Hellmuth Müller, Prefeito.

Porto-Únião, 17 — Com grande prazer agradeço telegrama v. excia. comunicando haver sido promulgada Constituição Federal ontem. Congratulando-me com v. excia. associono a alegria que deve reinar no coração de todos os brasileiros, fazendo votos ardentes pela felicidade do Brasil. do Exmo. Dr. Getulio Vargas e pessoa de v. excia. Respetosas saudações. Hermínio Miles, diretor semanário O Comercio.

Rio do Sul, 18 — Abraço querido amigo pela eleição Dr. Getulio Vargas presidente Republica. Saudações. Saturnino Fernandes.

Florianópolis, 18 — Congratulando-me vossa excelência demais bons brasileiros pela brilhante vitória candidato político presidencial nosso caro Brasil. Hermes Justino Patriano, Líma, Diretor.

Florianópolis, 17 — Momento em que brasiliade se realiza uma das suas lidas aspirações, promulgação Carta Magna norteará destinos povo livre pás liberrimo, docente Lauro Müller e Escola Complementar anexa, participando justo regoiso nação, apresenta v. excia. respetosos cumprimentos. Vitor Lima, Diretor.

João Pessoa, 18 — Parabenizo Brasil restabelecimento governo constitucional certo que patriótico povo catarinense, diante sua criteriosa atuação interventorial, a bem. Este deveria elegê-lo governo nova era. Viva República Brasileira viva Estado de S. Catarina viva Partido Liberal construtor! Abraços. D'Acampora.

Harmónia, 17 — Congratulando-me vosscencia promulgação Constituição nosso Brasil. Cordiais saudações. Abray Junior.

Biguassú, 18 — Diretório

municipal Biguassú cumprimenta entusiasticamente vosscencia pela promulgação nova Constituição Brasileira, aprovando ensejo, reafirmando sua solidariedade Romulo Farias, Marcal dos Anjos, Anibal Silva, Liberato Carvalho Geraldino Avila, Francisco Viríssimo, Jodo Romeu Sá, João Schipó.

Mairi, 17 — Em vista comunicação acabamos receber deputado classista Antonio Penaforte, promulgação nova Carta Magna nossa extremamente patria, em nome sindicato Ferroviário Catarinense congratulamo-nos com vosscencia tão auspicioso acontecimento, Saudações proletárias. Ricardo Mendry. Secretário Geral.

Itajaí 17 — Com mais vivo entusiasmo Diretório Partido Liberal cumprimenta v. excia. da promulgação Constituição e eleição Dr. Getulio Vargas. Congratulando-me com v. excia. Dr. Getulio Vargas. Fórum, Presidente, Abdón Fóres, Secretário.

Porto-Únião, 17 — Diretório municipal, interpretando satisfação correligionários, congratula-se com v. excia. promulgação Constituição. Respetosas saudações. Dr. Braz Limongi, Presidente, Alfredo Amaral, Secretario.

Porto-Únião, 18 — Minhas respetosas congratulações motivado promulgação Carta Constitucional Brasileira e eleição Dr. Getulio Vargas presidente República. Saudos. Hermínio Miles, diretor semanário O Comercio.

Rio do Sul, 18 — Abraço querido amigo pela eleição Dr. Getulio Vargas presidente Republica. Saudações. Saturnino Fernandes.

Florianópolis, 18 — Congratulando-me vossa excelência demais bons brasileiros pela brilhante vitória candidato político presidencial nosso caro Brasil. Hermes Justino Patriano,

C. Alegre, 18 — Imensa satisfação eleição presidente República eminentemente Dr. Getulio Vargas, apresento vosscencia congratulações. Cords. sauds. Olavo Lutiz.

Joinville, 18 — Na pessoa vosscencia, pioneiro memorável jornada cívica 30, congratulando-me pelos últimos acontecimentos coroaram obra revolução, rasgando novos horizontes grandeza patria. Aristides Rocco.

Florianópolis, 17 — Aceite v. excia. congratulações assinatura Carta Magna. Saudações cordiais. Dr. Miguel Boabaid.

Florianópolis, 17 — Férmita honra congratular-me honrado e patriótico governo vosscencia promulgação nova Carta Magna República. Respetosas saudações. Joaquim Arantes.

Pelo Desporto

Iris x Figueirense

Conforme já noticiamos, os jogos de hoje serão entre os quadros dos clubes Iris e Figueirense.

A partida entre os segundos quadros, às 14 horas, será arbitrada pelo sr. Agapito Veloso; a dos quadros principais, às 16 horas, terá como árbitro o sr. Aldo Fernandes.

Procópio Paraná, que se achavam, há meses, fora de Florianópolis, reaparecerão no dia alvi negro, que conta com ótimos elementos, como Carvalho, Calicó e outros.

O quadro do Iris sofrerá, talvez, pequenas modificações na defesa.

A linha atacante será a mesma que vem atuando desde o começo do campeonato.

Se os amadores do Iris jogarem com o mesmo entusiasmo demonstrado nas partidas anteriores, sem recuar o valor do quadro adversário e não desanimando deante de qualquer vantagem ocasional deste, não será fácil a vitória do Figueirense, que os seus torcedores garantem.

O quadro alvi-negro, com a inclusão de Procópio e Paraná, ficou sendo talvez o melhor da capital, mas é certo também que a linha atacante do Iris, sob o comando de Mirinho, tem dado bastante trabalho à defesa dos quadros que tem enfrentado.

Com igual colocação na tabela do campeonato, é este o último jogo do turno em que tomam parte.

Ambos, portanto, — Iris e Figueirense — vão lutar bravamente pela conquista de mais dois pontos, pois com estes o vencedor poderá ainda acalentar a esperança de, no retorno, alcançar o cobiçado título de campeão.

Pode se prever, portanto, para a tarde de hoje, uma magnífica partida de futebol, abrillantada pela imparcialidade do árbitro e pela disciplina dos quadros disputantes.

Iris F. C.

Segundo as informações que temos, o quadro principal do Iris F. C., que disputará hoje, em magnífica participação com o valoroso Figueirense F. C. dois pontos na tabela do campeonato, será o seguinte:

Eulálio; Cruz, Antenor; Carlos, Dante, Pernambuco; Pedrinho, Nizeta, Mirinho, Damata e Pedrinho.

D. S. Porto

300

Dr. Hernani de Barros Camara

A Irmandade do Senhor dos Passos, da cidade de São José, mandou rezar ante-ontem, na respectiva capela, uma missa de requiem, em intenção à alma de seu Irmão benfeitor Dr. Hernani de Barros Camara, falecido recentemente na Capital Federal.

Ao ato compareceram muitos Irmãos, Irmãs e grande número de fieis. Os membros da Mesa Administrativa compareceram revestidos de suas ópas.

MISSA

Na capela do Ginásio Catarinense, rezou-se, ontem, às 7 horas, missa do sétimo dia, por alma de Nilo Costa Melo, da sua séde, à rua Saldanha Marinho, os obreiros da Loja Maçônica Ordem e Trabalho.

MISSA

Em sessão econômica, reunem-se, amanhã, à noite, em sua sede, à rua Saldanha Marinho, as outras pessoas amigas e parentes.

VIDA SOCIAL

ANIVERSARIOS

Prof. Ari Machado

Transcorre hoje o aniversário natalício do sr. professor Ari Bittencourt Machado, Presidente do Sindicato dos Dentistas de Santa Catarina, auxiliar de redação deste diário e membro do diretório central do Partido Liberal. Entre muitos cumprimentos que o aniversariante vai receber hoje os seus inúmeros amigos, estarão os de Re-publica.

Festeja hoje o seu aniversário natalício a graciosa senhorinha Yvone Sandra Brügmann, filha do sr. professor Henrique Brügmann, lente da Escola Normal Catrense e elemento de realce da nossa alta sociedade.

A distinta aniversariante se dará, decerto, muito cumprimento por esse auspicioso motivo.

Fazem anos hoje: o engenheiro Raimundo Rothblat, auxiliar-técnico da Prefeitura Municipal;

a gentil senhorinha Maria Ramos da Silva,

o sr. Roque Filomeno, industrial e comerciante em São José;

o sr. Hipólito do Vale Pereira, guarda-livros;

o sr. Rodolfo Batista de Araújo;

a exma. sra. d. Maria Madalena Vieira, esposa do sr. João F. Vieira;

a menina Delza, filha do sr. José Rodrigues Fernandes;

o sr. Pedro Batista de Araújo;

a exma. sra. d. Herondina Goines Kown, esposa do sr. Ernesto Kown;

o sr. José Galotti.

Fazem anos amanhã: a exma. sra. d. Ana Soares da Silva, esposa do sr. Mario Candido da Silva, 1º escriturário da Contadoria do Estado;

a exma. sra. d. Cecília Machado, esposa do sr. João de Deus Machado;

Fez anos ontem o sr. Jose Maria Tabois, funcionário federal aposentado.

VIAJANTES

Dr. Henrique Chenaud

Após longa ausência, nos este ilustre clínico, ex-Diretor de Higiene do nosso Estado e médico em vários municípios onde goza de grandes anizades.

Dr. Henrique Müller

Da Baía, onde acaba de concluir o seu curso de direito com brilhantes provas, chega hoje o nosso conterraneo Dr. Henrique Müller, recentemente nomeado Promotor Público da Comarca de São Joaquim da Costa da Serra, para cujo local segue amanhã.

Dr. Erico Tanajura Guimarães

Do passagem para São Joaquim da Costa da Serra, está entre nós o ilustre advogado baiano, dr. Erico T. Guimarães, que pretende estabelecer-se na região serrana.

MISSA

Na capela do Ginásio Catarinense, rezou-se, ontem, às 7 horas, missa do sétimo dia, por alma de Nilo Costa Melo, da sua sede, à rua Saldanha Marinho, os obreiros da Loja Maçônica Ordem e Trabalho.

MISSA